



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OFÍCIO/SEGOV/Nº 169/2025

Santa Teresa/ES, 25 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Com base no artigo 150, parágrafo 2º da Resolução 008/1992, venho através do mesmo requerer a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe sobre a criação da gratificação de prontidão para os conselheiros tutelares do Município de Santa Teresa e dá outras providências.

Aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLÁUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

Recebido em 25/02/2025
Secretaria Administrativa da Câmara



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.